



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
As três séries	3 000\$00	1 000\$00	1 700\$00	500\$00
A 1.ª série	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 2.ª série	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 3.ª série	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
Duas séries diferentes..	2 400\$00	760\$00	1 400\$00	380\$00
Apêndices	1 000\$00	100\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 28\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho Normativo n.º 13/80:

Delega a competência para despachar os assuntos referentes à Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica até ser definida, por via legal, a estrutura orgânica do actual Governo.

Declarações:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 497/79, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro.

De ter sido rectificada a Resolução n.º 337/79, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro.

e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 5.º, n.º 1, alínea e), onde se lê: «c) Prestar o apoio técnico-administrativo que for necessário ao Gabinete do Ministro e à Auditoria Jurídica, bem como a comissões e grupos de trabalho, nos termos definidos por despacho ministerial;», deve ler-se: «c) Prestar o apoio técnico-administrativo que for necessário ao Gabinete do Ministro e à Auditoria Jurídica, sem prejuízo da existência das suas secretarias de apoio privativas, que poderão ser integradas e chefiadas por funcionários judiciais, nos termos do respectivo estatuto, bem como a comissões e grupos de trabalho, nos termos definidos por despacho ministerial;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Janeiro de 1980. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho Normativo n.º 13/80

Até ser definida, por via legal, a estrutura orgânica do actual Governo, delego no Ministro das Finanças e Plano, Prof. Dr. Aníbal António Cavaco Silva, a competência para despachar os assuntos referentes à Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Janeiro de 1980. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, o Decreto-Lei n.º 497/79, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1979,

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Resolução n.º 337/79, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2, onde se lê: «... depende directamente do Ministério da Educação, ...», deve ler-se: «... depende directamente do Ministro da Educação, ...».

No n.º 12, na l. 9, onde se lê: «..., por despacho do Ministério da Educação, ...», deve ler-se: «..., por despacho do Ministro da Educação, ...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Dezembro de 1979. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.